



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Enbit

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO A TERMO RESOLUTIVO CERTO, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

ATA N.º 2

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no gabinete do chefe da Unidade Orgânica de 2.º Grau, chefe de Divisão Administrativa, Dr. Tiago Ala, pelas 09:30 Horas, reuniu o Júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, nomeado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, datado de 08 de julho de 2024, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Patrícia Daniela Borges dos Santos – Técnica Superior do Município de Vila Flor.

Primeiro Vogal Efetivo: Carla Maria Pires Esteves – dirigente intermédio de 3.º grau, que substituiu o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal Efetivo: Tiago Miguel Dionísio Ala – dirigente Intermédio de 2º grau do Município de Vila Flor.

A Reunião teve por objetivo:

1. Proceder à elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos uma vez que a data limite para entrega de candidaturas terminou a 10 de setembro de 2024;
2. Publicitação dos resultados da lista de candidatos admitidos e excluídos, através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila Flor e ainda disponibilizada no seu sítio da Internet, de acordo com o preceituado no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro;
3. Deliberar, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal;
4. Deliberar realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro.

Assim,



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

[Handwritten signature]

PONTO 1

**Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos
(Ordenada Alfabeticamente)**

O júri deliberou por unanimidade admitir os seguintes candidatos, por reunirem os requisitos, nomeadamente possuir habilitações obrigatórias de acordo com o aviso de abertura do concurso.

Candidatos Admitidos
Ana Cristina Neves Conde
Ana Cristina Valdemar Quintas
Ana Filipa Ferreira Bastos
Carla Filipa dos Santos Gomes
Débora Alexandra Peixoto Cruz
Maria José Bernardo Salgueiro Rebelo Ramalho
Patrícia Filipa Fonseca Aleixo Pereira
Patrícia Martins Branco
Paulo Fernando Fernandes da Silva
Tânia de Jesus Braga da Fonseca

O júri do procedimento deliberou ter intenção de excluir os candidatos que seguem, com os fundamentos nela apostos, nos termos da ata nº1 do júri do procedimento em apreço:

Candidatos Excluídos	
Ana Sofia Neves do Nascimento	Por não apresentar formulário de candidatura obrigatório e por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em Serviço Social, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Ana Lúcia Rodrigues do Nascimento	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em Serviço Social, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Ana Raquel Figueiredo Carmona Lemos de Campos	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em Serviço Social, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Andreia Sofia Alves Pereira de Melo	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em Serviço Social, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Cristiana Marlene Diegues Pereira	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em Serviço Social, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Diana Filipa Rodrigues do Nascimento	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em Serviço Social, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Filipa Maria Simões Félix	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em Serviço Social, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Patrícia Alexandra Realista Pereira	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em Serviço Social, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.
Vera Lia Branco Pereira	Por não possuir nível habilitacional exigido – Licenciatura em Eng.ª Agrícola e/ou Agronomia, de acordo com o estipulado na Ata n.º 1 do Júri do procedimento.

PONTO 2

Publicitação dos resultados

O Júri do Procedimento Concursal delibera, nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, que a presente Ata seja publicada, e, bem assim, que sejam publicados, mediante Lista ordenada alfabeticamente, os resultados da lista de candidatos admitidos e excluídos, em local visível e público das instalações da Câmara Municipal, assim como disponibilizadas no sítio da internet.

PONTO 3

Consulta do Processo

Delibera-se, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea h), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a possibilidade de os Candidatos consultarem o processo, nos períodos compreendidos entre as 10:00 horas e as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no serviço de Recursos Humanos, da Câmara Municipal;

PONTO 4

Audiência dos Interessados

O Júri do Procedimento Concursal delibera, ainda, realizar a audiência dos interessados, em cumprimento do disposto nos artigos 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (CPA), conjugado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, notificando os candidatos para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da data de notificação, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, devendo utilizar o formulário próprio, que é de utilização obrigatória, disponível em www.cm-vilaflor.pt/cmvilafior/uploads/document/file/1125/formulario_audiencia.pdf, o qual deverá ser remetido por e-mail para o endereço recrutamento@cm-vilaflor.pt, ou nos serviços de recursos humanos do Município de Vila Flor, até ao término do prazo, devidamente preenchido, datado e assinado.

Para constar, o Júri do Procedimento Concursal regista que todas as deliberações acima mencionadas foram tomadas por unanimidade.

E nada mais tendo sido tratado, foi a reunião encerrada pelas 11:00 horas, sendo que para constar se elaborou a presente Ata a assinar pelo Júri do Procedimento Concursal.



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

O Presidente

Patrícia Daniela Borges dos Santos

O Primeiro Vogal Efetivo

Carla Maria Pires Esteves

O Segundo Vogal Efetivo

Tiago Miguel Dionísio Ala